



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
CNPJ 06.553.630/0001-70 - Fone: (89)3588-1106  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 - Centro  
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí  
E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 37/2015

Anísio de Abreu - PI, 09 de Março de 2015.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social Magali Ribeiro Soares CPF: 006.571.993-03 e o Tesoureiro Gilberto Dias de Oliveira CPF: 030.862.868-30, conjuntamente, a realizar toda e qualquer movimentação das seguintes contas do Banco do Brasil, agência 2660-3

31.982-1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.724-1 - FMASPBVII

31.728-4 - FMASJOV

31.719-5 - FMASIGDBF

31.730-6 - FMASPTMC

31.734-9 - FMASPVMC

31.723-3 - FMASIGDSUAS

31.768-3 - FMASPBFI

36.173-9 - SCFV

31719000070 - Investimento.

Art.2º-Os poderes são os seguintes: emitir cheques, autorizar cobrança, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Públicos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, etc.

Art.3º-Fica revogada as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por período indeterminado.

Anísio de Abreu, 09 de Março de 2015.

  
Isaac Antônio de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
CNPJ 06.553.630/0001-70 - Fone: (89)3588-1106  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 - Centro  
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí  
E-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 48/2015

Anísio de Abreu, 27 de fevereiro de 2015.

Nomeia comissão Coordenadora e Equipe Técnica para criação do Plano Municipal de Educação (PME), em atendimento à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, Isaac Antônio de Carvalho Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de cumprir a Legislação Educacional e criar o Plano Municipal de Educação de Anísio de Abreu-Piauí 2014-2024,

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste a criação do Plano Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão coordenadora e Equipe técnica, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de criação do Plano Municipal de Educação(PME)

Art. 2º - a Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, abaixo, mencionados, sendo que o primeiro deles terá a função de coordená-la:

**1-Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Sandra Ribeiro Cavalcante dos Santos

Suplente: Cacilda Fernanda de Santana Macêdo

**2- Cooperativa de Apicultores e produtores Rurais do Território Serra da Capivara-COOPASC**

Titular: Ijail da Rocha

Suplente: Maria Aparecida de Sousa Santos

**3-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Titular: Ruben Valter Ribeiro Soares

Suplente: Maricélia Alves Carneiro

**4-Conselho do FUNDEB**

Titular: Robério Ribeiro da Trindade

Suplente: Edicarlos José Honório

**5-Conselho de Alimentação Escolar-CAE**

Titular: Shirlene de Sousa Marques

Suplente: Sandra Maria Dos Santos Fernandes

**6-Câmara Municipal**

Titular: Edinaldo Honório

Suplente: Joilma Ribeiro de Santana

**7-Conselho Tutelar:**

Titular: Maria de Fátima M. de Sousa

Suplente: Iara Viana dos Santos

**8-Diretores de Escolas Municipais:**

Titular: Maria Aparecida Ribeiro de Macêdo

Suplente: Junival Ribeiro Soares

**9-Encontro de Adolescentes em Cristo-EAC**

Titular: Elieizita Ribeiro Soares

Suplente: Robert Gabriel dos Reis Santos

**10-Professores representantes da Educação Infantil**

Titular: Iosleide Marta da Silva Sousa Soares

Suplente: Alonso de Sousa Santana

**11- Representantes de Professores do Ensino Fundamental**

Titular: Rosa Luzia Ribeiro da Silva Carneiro

Suplente: Antônio Carlos de Pádua Ribeiro Soares

Artigo 3º-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos Suplentes, abaixo Mencionados, sendo que o primeiro deles terá a função de coordená-la.

Secretaria Municipal de Educação

1-Solange Batista de Oliveira Carneiro-Coordenadora

2-Robério Ribeiro da Trindade-Secretário Executivo

Membros:

1-Iosleide Marta da Silva Sousa Soares

2-Edicarlos José Honório

3-Shirlene de Sousa Marques

4-Sandra Ribeiro Cavalcante dos Santos

5-Rosa Luzia Ribeiro da Silva Carneiro

6-Maria Aparecida Ribeiro de Macêdo

Artigo 4º-Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Elaborar proposta de trabalho para a criação do Plano Municipal de Educação em 2015.
- Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação.
- Elaborar o texto base da Proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à comissão coordenadora;
- Fazer adequações no documento base, examinando a viabilidade das proposições públicas;
- Propor ao executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Artigo 5º-Ficam estabelecidos como atribuições da Comissão organizadora:

- Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
- Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela equipe técnica.
- Validar a versão final do documento-base.

Artigo 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - PI em 27 de fevereiro de 2015.

Isaac Antônio de Carvalho Neto

  
Dr. Isaac Antônio de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal